



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 391, DE 2023 (Do Sr. Delegado Caveira)

Susta os efeitos do Decreto nº 11.764, de 31 de outubro de 2023, que Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PDL-388/2023.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO CAVEIRA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 391 DE 2023
(Do Sr. Delegado Caveira)

Aprovado em 07/11/2023 às 12:22:56.1833663 - MÉDIA

PDL n.391/2023

Susta os efeitos do Decreto nº 11.764, de 31 de outubro de 2023, que Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Ficam sustados, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, de 1988, os efeitos do Decreto nº 11.764, de 31 de outubro de 2023, que Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem o objetivo de sustar os efeitos do Decreto nº 11.764, de 31 de outubro de 2023, que Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022.

O Decreto pretende alterar as alíquotas do IPI, que incide sobre os produtos industrializados. O decreto amplia para 55% a alíquota sobre revólveres, pistolas, espingardas, carabinas, spray de pimenta e outros equipamentos. Cartuchos e outras munições terão reajuste de 13% para 25%. O valor costuma ser repassado ao consumidor no preço final das mercadorias.



* C D 2 3 2 0 5 3 9 0 1 7 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO CAVEIRA

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Aprovação digitalizada 00711700331222651833663 - MÉDIA

PDL n.391/2023

Sala das Sessões, de outubro de 2023.

**Deputado Delegado Caveira
(PL-PA)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232053901700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Caveira



* C D 2 3 2 0 5 3 9 0 1 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

DECRETO N° 11.764, DE
31 DE OUTUBRO DE
2023

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2023/decreto11764-31-outubro-2023-794886-norma-pe.html>

FIM DO DOCUMENTO